

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATÚ

LEI Nº 260

Abre créditos suplementares.

O Povo de Paracatú, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8 02 3 = Custeio de veículos e conservação de móveis e utensílios.....	15.000,00
8 12 4 = Viagens de interesse do Serviço.....	2.400,00
8 33 2 = Aquisição de móveis e utensílios.....	4.000,00
8 33 3 = Material didático.....	3.000,00
8 81 1 = Operários do serviço de ruas, praças e jardins.....	16.000,00
8 81 4 = Transporte de material para o serviço de ruas, praças e jardins.....	4.000,00
8 85 1 = Operários do serviço de limpeza pública....	30.000,00
8 85 3 = Para o serviço de limpeza pública.....	4.000,00
8 89 4 = Transporte do serviço do matadouro.....	4.000,00
8 99 4 = Aluguel de prédios públicos.....	<u>18.600,00</u>
Soma.....	101.000,00

Art. 2º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatú, 22 de Abril de 1.955.

Presidente

Secretário.